

DECLARAÇÃO PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Medeiros & Medeiros Administração de Falências e Empresas em Recuperação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.593.890/0001-50, na qualidade de administradora judicial da **Massa Falida de Unick Sociedade de Investimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 19.047.764/0001-60, no processo nº 5023608-83.2024.8.21.0019, em tramitação na Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para esclarecimentos relacionados à Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), que os pagamentos realizados aos credores no âmbito do processo falimentar decorrem da satisfação de créditos reconhecidos no procedimento concursal, mediante utilização de recursos pertencentes à massa falida, observadas as determinações do Juízo competente.

O prazo do primeiro ciclo de pagamentos corresponde aos dias 12 de agosto de 2026 a 12 de novembro de 2026.

Esclarece-se que a atuação desta administração judicial se restringe à operacionalização e à intermediação dos pagamentos autorizados judicialmente, no exercício das atribuições previstas na Lei nº 11.101/2005, não figurando como fonte pagadora dos valores recebidos pelos credores, tampouco realizando os desembolsos com recursos próprios. Em outras palavras, a fonte pagadora é a Massa Falida de Unick Sociedade de Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.047.764/0001-60.

Registra-se, ainda, que os pagamentos aos credores foram realizados em valores líquidos, sem qualquer retenção de Imposto de Renda na fonte pela administração judicial, não tendo sido efetuados descontos dessa natureza sobre as quantias disponibilizadas.

Consequentemente, a administração judicial não emite informes de rendimentos em nome próprio relativamente aos valores distribuídos aos credores da massa falida, uma vez que sua participação nos pagamentos decorre exclusivamente do exercício de suas funções no processo falimentar.

Ressalta-se que as informações relativas ao quadro geral de credores, aos valores dos créditos reconhecidos, à correção monetária e aos demais elementos pertinentes aos pagamentos realizados encontram-se publicamente disponíveis no processo supramencionado e no endereço eletrônico www.falenciaunick.com.br, podendo ser consultadas pelos interessados para fins de conferência e eventual utilização no cumprimento de suas obrigações fiscais.

Por fim, esclarece-se que a presente declaração possui caráter meramente informativo, não constituindo manifestação acerca da natureza tributária dos valores recebidos, de eventual incidência de imposto de renda ou da forma de lançamento na declaração fiscal de cada credor, questões que deverão ser examinadas individualmente, conforme a legislação tributária aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.



LAURENCE BICA MEDEIROS
80798837004
Data: 16/10/2026 11:20
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Adv. Laurence Bica Medeiros

OAB/RS 56.691 | OAB/PR 122.513

OAB/SC 53.256 | OAB/SP 396.619